

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI 711
ORÇAMENTO

LEI Nº 710

com base no
§ 4º do artº 5º
da 2.760 de
30/3/73,

"ABRE CREDITO ESPECIAL"

com base no
artº 5º

10010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancione a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a abrir crédito especial, para cobertura das dívidas de valor de Cr\$ 40.547,95 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos) devida a Irmãos Dalla Bernardina S/A, Colatina Espírito Santo, referente a materiais adquiridos por esta Municipalidade com base nos recursos definidos no Art. 43 §1º Item III da Lei 4.320.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES,
15 de outubro de 1.975

CARLOS DIZ FREDERICC
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 15 de outubro de 1.975

ODENOR GILLES TRINDADE
SECRETARIO